

REQUERIMENTO N° **9.229** /2023

Formula apelo ao excelentíssimo senhor Governador do Estado, João Azevedo Lins Filho, seja encaminhada manifestação desta Casa solicitando a instalação de uma Casa de Acolhida especificamente para Mulher no município de MARIZÓPOLIS/PB.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na forma do Regimento Interno - art. 117, XIX - desta Casa, venho perante Vossa Excelência, apresentar requerimento de envio de manifestação desta Casa ao excelentíssimo senhor Governador do Estado, João Azevedo Lins Filho, solicitando a instalação de uma Casa de Acolhida especificamente para Mulher no MARIZÓPOLIS/PB.

JUSTIFICATIVA

A luta por dignidade e cidadania para as mulheres paraibanas perpassa por diversas frentes, dentre as quais o importante enfrentamento à violência contra a mulher e o feminicídio. Nessa linha, tão relevante quanto uma persecução penal e policial adequada para a atuação repressiva e a implantação de iniciativas de cunho preventivo, é a promoção da adequada proteção às vítimas desse tipo de violência.

Tal iniciativa, na verdade, é, inclusive, importante forma de incentivo à denúncia dos crimes, uma vez que a falta de proteção e amparo adequados impede muitas mulheres de, com receio de novos atos de violência, denunciarem os seus agressores.

Pelo exposto, portanto, resta evidente a importância de implantação de espaços específicos de acolhimento a mulheres vítimas de violência e seus filhos nos municípios paraibanos, oferecendo-se assistência jurídica, social e psicológica. Assim, aqui destacamos a relevância da instalação de uma unidade dessa natureza no município, afim de corroborar e fortalecer a luta contra a violência contra a mulher no estado da Paraíba.

Pelo exposto, solicitamos ao Excelentíssimo Senhor João Azevedo Lins Filho, Governador do Estado, que no uso das atribuições que lhe são conferidas, atenda o presente requerimento, bem como, da aprovação pelos ilustres pares.

Plenário José Mariz, em 27 de Novembro de 2023.



JÚNIOR ARAÚJO
- Deputado Estadual -